

DECISÃO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 004/2025

Pregão nº 004/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0003

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5002244-78.2025.8.08.0020, impetrado pela empresa BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.949.756/0001-91, contra ato da Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio, e tendo em vista que este Consórcio foi devidamente intimado aos dias 29/01/2026 acerca da medida judicial, passo a registrar:

Este Consórcio recebeu a intimação judicial aos dias 29/01/2026 e, em cumprimento à decisão liminar, **acatará integralmente os termos determinados pela autoridade judiciária**, permitindo que a empresa impetrante prossiga nas fases subsequentes do Pregão Eletrônico nº 004/2025, até o julgamento final da ação.

Ressalte-se que o Pregão Eletrônico nº 004/2025 já se encontrava suspenso desde a decisão administrativa proferida dia 07/01/2026, conforme despacho anterior, ocasião em que ainda não havia sido recebida a intimação formal do Poder Judiciário.

Com a presente intimação, ficam harmonizados os atos administrativos e judiciais, assegurando-se o cumprimento da ordem liminar e a preservação da legalidade e segurança jurídica do certame.

Muniz Freire-ES, 10 de fevereiro de 2026.

Isabela de Souza Cassa
Pregoeira

Brendon Ribeiro Viana
Membro da Equipe de Apoio